



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 179/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

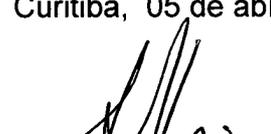
### DETERMINAR

1. Que a partir de 01 de maio de 2012, as tarifas no Mercado do Produtor da Unidade de Curitiba da CEASA/PR, contempladas nos arts., 63, 64, 65 e 68, § 1º do Regulamento de Mercado, sejam cobradas de acordo com taxa única de uso de cada uma das vagas no valor de R\$ 25,00 por dia , independente de capacidade e/ou tipo de veículo.

2. Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução de Diretoria nº 036/11.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Curitiba, 05 de abril de 2012.

  
Luiz Damaso Gusi  
**Diretor Presidente**

  
Luiz Roberto de Souza  
**Diretor Administrativo Financeiro**

  
Valério Borba  
**Diretor Técnico**

  
Eduardo Pimentel Slaviero  
**Diretor Agrocomercial**